



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SAO/CMAP - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PAD : 7418/2018

ASSUNTO : Término. Vigência. Contrato 13/204. Dígitro Tecnologia Ltda. Manutenção preventiva e corretiva da Central Privada de Comutação Telefônica.

1. Trata-se do término da vigência do Contrato TRE-GO nº 13/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de suporte técnico com manutenção preventiva e corretiva de central privada de comutação telefônica – CPCT, instalada no edifício Anexo I deste Tribunal, firmado com a sociedade Dígitro Tecnologia S.A.
2. Transcorridos os procedimentos julgados necessários, vieram, os autos, a esta Seção para coleta orçamentária e enquadramento da despesa.
3. Verifica-se a juntada de atestado emitido pela ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, declarando que a sociedade Dígitro Tecnologia S.A. detém exclusividade, no país, para fornecer módulos de hardware e software de marca e fabricação DÍGITRO, bem como, para a executar serviços de reparo, assistência técnica, manutenção e ampliação de diversos produtos de sua marca e linha de fabricação, documento 86381/2018.
4. Diante de tal documento, tem-se que a sociedade Dígitro Tecnologia S.A. possui exclusividade na execução dos serviços objeto do contrato a findar, motivo pelo qual, resta inviável a competição para a contratação pretendia neste feito, que se enquadra como inexigibilidade de licitação, com supedâneo no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.
5. Relativamente ao valor a ser despendido com a pretensa contratação, no importe mensal de **R\$ 4.120,21 (quatro mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos)**, conforme proposta apresentada pela empresa a ser contratada (documento 86.383/2018), verifica-se que se encontra dentro da realidade mercadológica, conforme se observa dos documentos 95.722/2018 e 95.724/2018.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SAO/CMAP - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6. Por derradeiro, informamos, que a sociedade Dígito Tecnologia S.A. encontra-se regular perante os institutos reputados necessários pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, não tendo, assim como seus sócios, incorrido em penalidades impeditivas à sua contratação pela Administração Pública.
7. À Seção de Programação Orçamentária e Financeira para informar as disponibilidades, orçamentária e financeira.
8. Solicito que após, os autos sejam enviados à Coordenadoria de Bens e Aquisições para deliberações.

Goiânia, 15 de outubro de 2018.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Chefe da Seção de Licitações e Compras, em substituição
TRE/GO

Goiânia, 28 de Novembro de 2018.

À COORDENADORIA DE BENS E AQUISICOES

Em cumprimento à determinação constante do documento 115840/2018, foram coletados preços praticados pela sociedade DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. em contratações similares firmadas com outros entes públicos, sendo constatado que os preços ofertados por tal sociedade a esta Corte estão dentro dos valores de mercado.

Assim, ratificando o enquadramento constante do documento 96403/2018 (inexigibilidade de licitação com supedâneo no artigo 25, caput, da Lei 8666/1993), encaminho os presentes autos à essa Coordenadoria.

MAGDA DA CONCEICAO GONCALVES
SECAO DE LICITACAO E COMPRAS